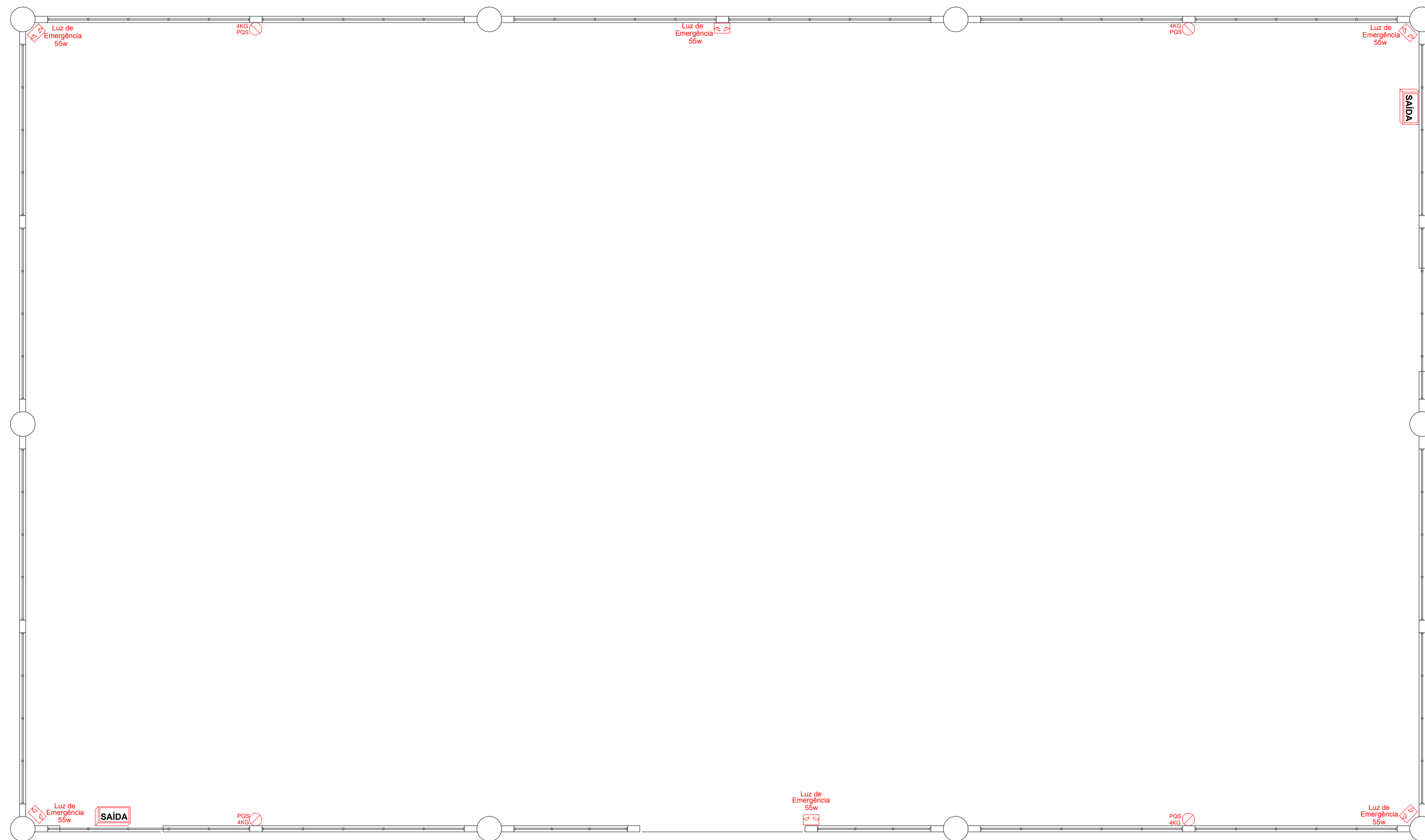


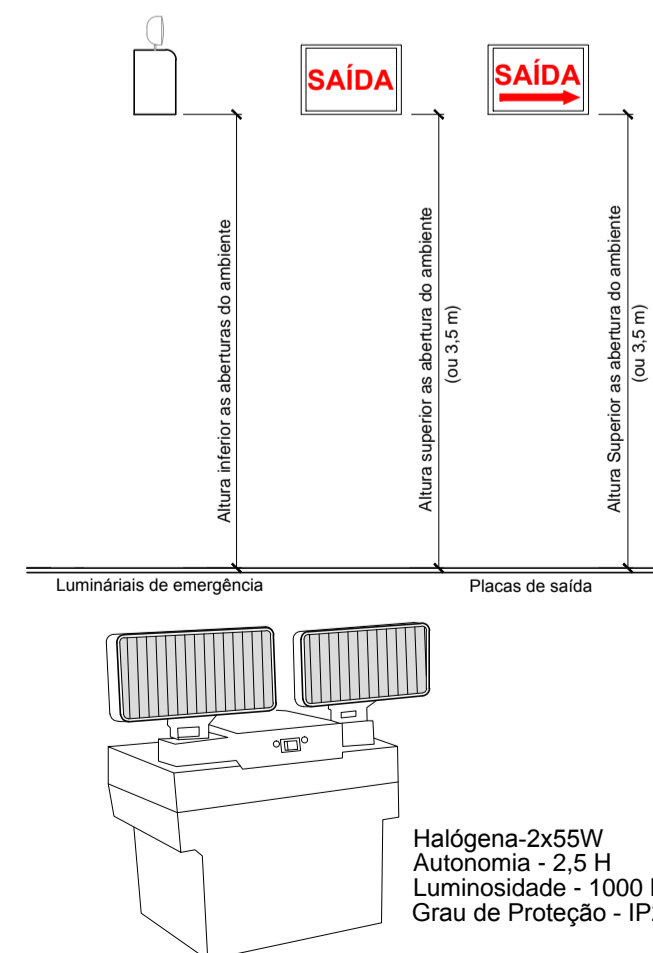
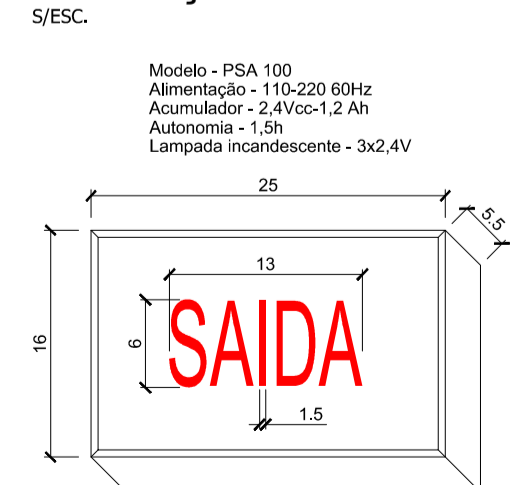
## Legenda

	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - PQS 4Kg
	CAIXA ILUMINADA COM INDICAÇÃO DE SAÍDA - BLOCO AUTÔNOMO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ BATERIA INCORPORADA - TIPO FARÓIS BLOCO AUTÔNOMO - 2x55w/12Vcc, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS- h=2,20m

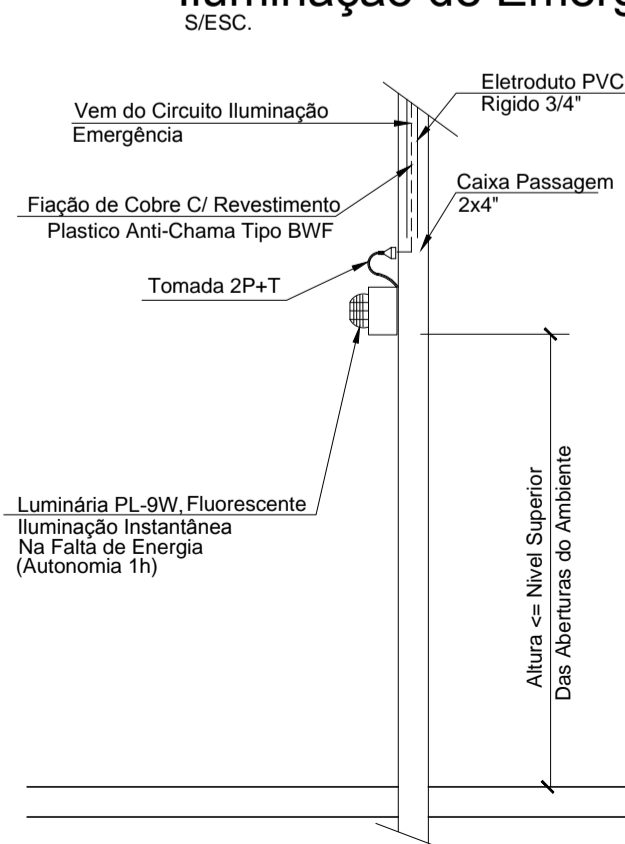


PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/75

### Detalhe da Caixa Iluminada Sinalização de Saída



### Detalhe Genérico da Instalação da Iluminação de Emergência



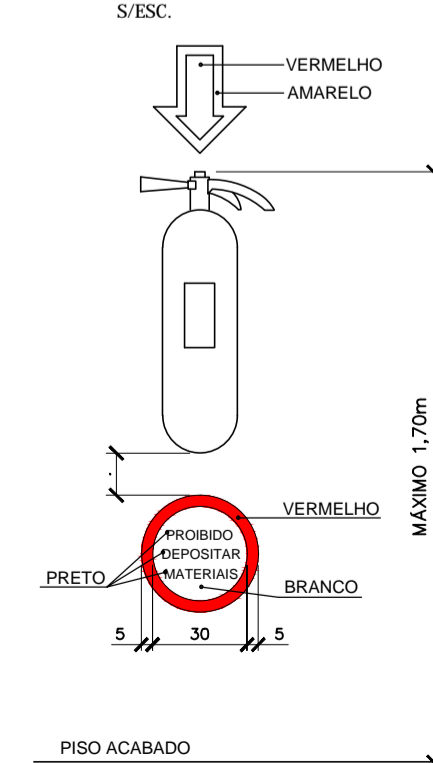
**DETALHE DA ILUM. DE EMERGÊNCIA**  
S/ESC.

Luminária de Emergência c/ Bateria Incorporada  
Bloco Autônomo-55Wh

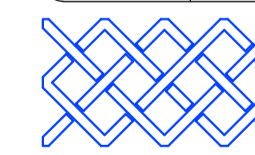
**DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

- TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
- O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE UMA HORA DE FUNCIONAMENTO, GARANTIDA DURANTE ESTE PERÍODO A INTENSIDADE DOS PONTOS DE LUZ DE MANEIRA A RESPEITAR OS NÍVEIS MÍNIMOS DE ILUMINAÇÃO REQUERIDO.
- A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO AO NÍVEL DO PISO:
- DE NO MÍNIMO 3 LUX EM LOCAIS PLANOS;
- DE NO MÍNIMO 5 LUX EM LOCAIS EM DESNÍVEIS;
- OS APARELHOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE FORMA QUE QUALQUER DE SUAS PARTES RESISTAM A UMA TEMPERATURA DE 70° C. NO MÍNIMO POR UMA HORA.
- O FLUXO LUMINOSO DO PONTO DE LUZ EXCLUSIVAMENTE DE ILUMINAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DEVE SER, NO MÍNIMO IGUAL A 30 LUMENS.

### Detalhe do Extintor



Revisão	Descrição	Data	Responsável
1	Readequação	20/11/14	DG
0	Emissão inicial	10/09/14	DG



AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ  
Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655 - Bairro São Vicente - Itajaí-SC - CREA/SC nº 050968-0

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Bombinhas

Data	Set/2014
Escala	Indicada
Arquivo	

Projeto  
Prevenção contra incêndio  
Fechamento da Quadra Poliesportiva  
Escola Edith Willeck

Local  
Rua Tucanera  
Bairro - Canto Grande  
Bombinhas - SC.

Conteúdo da folha	Planta Baixa e Detalhes
Estatística	Área Total: 696,90m <sup>2</sup>

Desenho	Dyego/Eduardo
ART	
Folha	02/02

Ana Paula da Silva  
Prefeita Municipal

Diogo Graf  
Engº Civil - Crea SC 092018-3